

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1308/2025

Sra Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, do Regimento Comum, destaque para votação em separado, com vistas à supressão, do art.8º do terceiro PLV apresentado pelo relator à MPV 1308/2025.

JUSTIFICAÇÃO

A dispensa automática de manifestação da autoridade licenciadora para alterações operacionais em radiodifusão e telecomunicações amplia riscos e retira controle ambiental em instalações potencialmente sensíveis.

Pode ainda afetar cumulatividade de impactos, sobretudo em áreas sensíveis (torres, antenas, áreas costeiras, estradas-parque etc.)

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2025.

**Deputada Talíria Petrone
(PSOL - RJ)
Lider da Federação PSOL/REDE**

